

**INSTRUÇÃO DE TRABALHO N° 11:**

**Procedimento para Habilitação e Desabilitação de estabelecimento  
ao SISBI/POA**

Data de emissão:	Data da vigência:	Próxima revisão:	Versão n°
28/07/2025	20/12/2025	ANUAL	01

Elaborado e homologado por:

---

Maria Emília Mendes Chaves  
Coordenadora do Serviço de Inspeção  
Municipal SIM/CIMAG

# IT N°11: PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO E DESABILITAÇÃO DE ESTABELECIMENTO AO SISBI-POA

## 1. OBJETIVO

Este procedimento tem por objetivo aprovar os procedimentos e documentos para solicitação de integração ao SISBI/POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) via Serviço de Inspeção executado pelo SIM/CIMAG, bem como, desabilitação de estabelecimentos e produtos no cadastro SISBI/POA.

O procedimento se aplica para todos os estabelecimentos registrados nos SIM/CIMAG, com toda documentação aprovada e tempo suficiente de registro para determinação do Risco estimado, que desejam aderir ao SISBI-POA.

## 2. PROCEDIMENTO

O estabelecimento que desejar a integração SISBI/POA poderá solicitar, através do de Documento com modelo editável na Plataforma, a Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal – CIMAG. A documentação deve estar devidamente assinada e poderá ser remetida a Coordenação do SIM através do e-mail: [sim@cimag.org.br](mailto:sim@cimag.org.br) ou Plataforma <https://cimag.org.br/consorcio-sim-cimag>

Após o recebimento desta comunicação oficial a equipe técnica do SIM/CIMAG composta por um Médico Veterinário Oficial e a Coordenação do Serviço de inspeção, deverão realizar supervisão *in loco* no estabelecimento solicitante, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da solicitação.

A equipe técnica deverá preencher o Relatório de Supervisão, específico para estabelecimento, emitindo ao final parecer conclusivo.

O estabelecimento solicitante será comunicado oficialmente e receberá uma cópia do resultado do Relatório de Supervisão, devendo apresentar em até 30 (trinta) dias um plano de ação das não conformidades apresentadas no mesmo, ficando a seu cargo o acompanhamento da resolução e comunicação das adequações ao Serviço de Inspeção dentro dos prazos propostos no plano de ação.

No caso de parecer não favorável à indicação, o estabelecimento solicitante será comunicado oficialmente e receberá uma cópia resultado do Relatório de Supervisão, devendo apresentar em até 30 (trinta) dias úteis um plano de ação das não conformidades apresentadas no relatório, ficando a seu cargo o acompanhamento da resolução e comunicação das adequações ao Serviço de Inspeção dentro dos prazos propostos no plano de ação. Atendido o plano de ação, o estabelecimento poderá realizar nova solicitação de indicação, devendo atender aos trâmites já descritos.

O estabelecimento que obtiver parecer final não favorável a indicação ao SISBI/POA somente poderá solicitar nova supervisão após o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da comunicação oficial do parecer não favorável.

Os produtos oriundos de estabelecimentos registrados em Serviços de Inspeção Municipais com indicação aprovada e integrados ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal, obedecerão ao modelo de logotipo definido pela Instrução Normativa SDA/Mapa N° 2, de 12 de fevereiro de 2009, devendo os croquis dos rótulos, serem aprovados pelo Serviço de Inspeção do Consórcio.

Após a aprovação dos novos rótulos pelo Serviço de Inpeção SIM/CIMAG com a inserção da logomarca do SISBI/POA, o estabelecimento deverá incluir os rótulos no e-SISBI que deverão ser os mesmo aprovados pelo SIM/CIMAG.

A desabilitação do estabelecimento ou do produto seguirá o disposto na Resolução 005/2021, artigos 264 e seguintes, bem como, legislação pertinente em vigor.

A utilização da logomarca SISBI/POA deverá atender aos seguintes critérios:

- Somente poderão incluir a logomarca SISBI/POA na rotulagem dos seus produtos, os estabelecimentos que estiverem devidamente incluídos na lista de integração ao SISBI/POA, constantes na base de dados do e-SISBI;

- A logomarca deve ser impressa no rótulo, junto ao carimbo do Serviço de Inspeção Oficial, e ser de fácil visualização;

- A logomarca SISBI somente poderá ser incluída na rotulagem dos produtos elaborados após a data de emissão de Parecer deferido da rotulagem do Serviço de Inspeção que oficializa a integração do Serviço de Inspeção Oficial ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal” do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SISBI/POA/SUASA.

### 3. ANEXOS

ANEXO I- Relatório de Supervisão de estabelecimento para SISBI-POA

ANEXO II - Requerimento para integração ao SISBI-POA

ANEXO III - Certificado de Adesão ao SISBI-POA

### 4. HISTÓRICO

VERSÃO	DATA	PÁGINAS	RESPONSÁVEL	NATUREZA DA MUDANÇA
01	28/07/2025	09	Maria Emília Mendes Chaves	Elaboração do Documento



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**ANEXO I - RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO**

Estabelecimento:
Nº do SIM: _____ Classificação:
Município:
Médico(a) Veterinário(a) Oficial:
Supervisor(es):
Data _____/_____/_____

**I. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL**

1.	AUDITORIAS	Conforme	Não conforme	NA
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

**II. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA  
(AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/ESTRUTURAL)**

2.	<b>PAC 01 - Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);</b>	Conforme	Não conforme	NA
2.1	Programa descrito			
2.2	Registros			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
2.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
3.	<b>PAC 02 - Água de abastecimento;</b>	Conforme	Não conforme	NA
3.1	Programa descrito			
3.2	Registros			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
3.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
4.	<b>PAC 03 - Controle integrado de pragas</b>	Conforme	Não conforme	NA
4.1	Programa descrito			
4.2	Registros			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

4.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>5.</b>	<b>PAC 04 - Higiene industrial e operacional</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
5.1	Programa descrito			
5.2	Registros			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
5.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>6.</b>	<b>PAC 05 - Higiene e hábitos higiênicos dos funcionários</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
6.1	Programa descrito			
6.2	Registros			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
6.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>7.</b>	<b>PAC 06 - Procedimentos sanitários das operações – PSO</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
7.1	Programa descrito			
7.2	Registros			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
7.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>8.</b>	<b>PAC 07 - Controle da matéria prima, ingrediente e de material de embalagem;</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
8.1	Programa descrito			
8.2	Registros			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
8.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>9.</b>	<b>PAC 08 - Controle das temperaturas</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
9.1	Programa descrito			
9.2	Registros			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
9.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>10.</b>	<b>PAC 09 - Programa de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
10.1	Programa descrito			
10.2	Registros			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
10.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>10.</b>	<b>PAC 10 - Análises laboratoriais</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

10.1	Programa descrito			
10.2	Registros			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
10.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>11.</b>	<b>PAC 11 - Controle de formulação de produtos e combate à fraude</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
11.1	Programa descrito			
11.2	Registros			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
11.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>12.</b>	<b>PAC 12 - Rastreabilidade e recolhimento;</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
12.1	Programa descrito			
12.2	Registros			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
12.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>13.</b>	<b>PAC 13 - Bem estar animal</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
13.1	Programa descrito			
13.2	Registros			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
13.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			
<b>14.</b>	<b>PAC 14 - Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).</b>	<b>Conforme</b>	<b>Não conforme</b>	<b>NA</b>
14.1	Programa descrito			
14.2	Registros			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole			
14.4	Compatibilidade entre a situação na fábrica e os registros da empresa			

**DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)**

<b>Item</b>	<b>Não Conformidade</b>



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**CONCLUSÃO**

**O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório e está apto a integrar/se manter no SISBI/POA.**

**O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**

Nesse caso, a empresa tem \_\_\_\_dias para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.

**O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)** estando descritas as ações fiscais tomadas no item AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A AUDITORIA (Lei 7889/89). A demissão das ações está condicionada à verificação oficial de retomada do autocontrole do processo.

**Descrição:**

**Assinatura Responsável pela Supervisão:**

**Assinatura do Estabelecimento:**

**Data:**



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**ANEXO II REQUERIMENTO DE ADESÃO AO SIBBI**

**Ao Consórcio SIM/CIMAG**

**Assunto: Requerimento de Adesão ao SISBI/POA**

**Médica Veterinária:** \_\_\_\_\_

**Prezada Coordenadora,**

O estabelecimento \_\_\_\_\_, classificado como \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_/MG, registrado no Serviço de Inspeção Municipal SIM sob o nº \_\_\_\_\_, manifesta sua intenção de aderir ao Sistema Brasileiro de Inspeção Animal – SISBI/POA, informando que o referido estabelecimento conhece e se submete a legislação e requisitos exigidos para estabelecer a equivalência.

Termos em que Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Representante Legal:

CPF:

Assinatura:



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01  
Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**ANEXO III – CERTIFICADO DE ADESÃO AO SISBI**



## Certificado

Certifico o estabelecimento categoria \_\_\_\_\_, localizada em \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, registrado no serviço de inspeção Nº \_\_\_\_\_, como integrante do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, podendo comercializar seus produtos que receberem o **Selo SISBI** em todo território nacional, na forma regulamentar vigente.

Processo nº \_\_\_\_\_

Município \_\_\_\_\_, de mês \_\_\_\_\_ de 20...

\_\_\_\_\_  
Médica Veterinária- Fiscal Agropecuária  
SIM/CIMAG



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA  
E PECUÁRIA

